



## “REGULAMENTO “PROMOÇÃO BANDA LARGA COLETIVOS”

A Oferta “**PROMOÇÃO BANDA LARGA COLETIVOS**” é realizada pela NET, conforme termos e condições estabelecidos neste Regulamento:

### 1. **Cientes Elegíveis:**

A Oferta é destinada a contratação da banda larga NET VIRTUA, com as características descritas no item 3 abaixo, exclusivamente nos bairros Campo Belo, Consolação, Itaim Bibi, Lapa, Moema, Perdizes, Pinheiros, Saúde, Vila Andrade, Vila Mariana, Jd. Paulista, Bela Vista, Santo Amaro da cidade de São Paulo.

A adesão à Oferta é permitida uma única vez por CPF e está sujeita à análise de crédito e à disponibilidade técnica dos serviços no endereço do Cliente.

A oferta não é cumulativa com outras promoções.

### 2. **Vigência:**

A adesão a Oferta será realizada de 01/12/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogada ou descontinuada a exclusivo critério da NET.

### 3. **Condições da Oferta:**

A oferta consiste na contratação da banda larga NET Virtua 60 Mega ou 120 Mega na modalidade individual ou combinada pacote de Tv por assinatura a partir da Seleção Mais HD ou qualquer plano do serviço de telefonia NET Fone Via Embratel. As combinações do NET VIRTUA com Tv por assinatura e/ou Fone válidos para esta promoção possuem valor mensal também a partir de R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

O cliente será beneficiado com o valor promocional na Banda Larga conforme tabela abaixo:

<b>Velocidade de Banda Larga NET VIRTUA</b>	<b>Valor promocional da Banda Larga para contratação individual ou combinada com NET FONE</b>	<b>Valor promocional da Banda Larga para contratação combinada com Tv por assinatura</b>
60 Mega	R\$ 99,90	R\$ 79,90
120 Mega	R\$ 129,90	R\$ 99,90

O valor promocional da banda larga NET VIRTUA será concedido por prazo indeterminado, salvo reajuste previsto no Plano de Serviço.

Quando combinado com Tv por assinatura ou NET Fone via Embratel, o valor mensal do serviço escolhido pelo cliente será acrescido ao valor mensal do NET VIRTUA contratado.

O pacote não possui taxa de adesão.

A oferta é válida para contratação dos serviços no pacote de serviços Conforto e débito automático em conta corrente como forma de pagamento.

A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Caso o cliente cancele ou altere qualquer um dos serviços contratados, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.



Os equipamentos cedidos pela NET deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

**4. Disposições Finais:**

A adesão à Oferta se dará mediante a solicitação do Cliente por contato telefônico para a Central de Relacionamento NET 10621 ou pelo site [www.net.com.br](http://www.net.com.br). A adesão implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, que é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço de TV por Assinatura, do Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM) e do Contrato de Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (Contrato STFC).

A NET poderá: alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante prévia comunicação a ser divulgada por meio do site [www.net.com.br](http://www.net.com.br).